



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº : 968/2016

IMPUGNANTE : Brasil Telecom S/A.

PREGÃO Nº : 09/2016.

Trata-se de um pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de *link* dedicado de transmissão de dados de internet por fibra óptica, interposta administrativamente pela empresa BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada neste ato pelos Senhores Nilson Miguel Estevão e Claudio R. Vasconcelos, cujo teor se encontra no processo supra citado.

1. Da Tempestividade.

A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos do artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e do item 3.3. do Edital.





CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2. Da Impugnação e Decisão.

A presente impugnação requer que o edital seja alterado quanto a penalidade excessiva, a limitação da responsabilidade da Contratada aos danos diretos comprovadamente causados à Contratante, da garantia de defesa prévia da Contratada em caso de aplicação de multa, da exigência de emissão de nota fiscal com CNPJ da empresa contratada, da garantia em caso de atraso no pagamento, do reajuste dos preços, da indevida apresentação de certidões de regularidade mensal, das divergências do edital e dos aspectos técnicos-comerciais.

A empresa interessada alega que tais especificações, do jeito que estão no Edital, comprometem, restringem ou frustram a licitação.

Tendo em vista as razões apresentadas, este pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Largo toma o seguinte posicionamento quanto a impugnação interposta pela empresa BRASIL TELECOM S/A..

Diante do exposto, decido dar provimento a presente impugnação, com base no zelo da administração pública, estabelecendo critérios para uma contratação segura, devendo ser revisado alguns itens do Edital do Pregão nº 09/2016, redesignando nova data para a realização do pregão em momento oportuno, a qual será publicada em Diário Oficial.

Campo Largo, 14 de junho de 2016.


MAURO GERSON VISENTIM

Pregoeiro da Câmara Municipal
de Campo Largo – PR